ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 0397

INDICAÇÃO Nº 123 /2018

PROTOCOLADA SOB Nº 207 /2018

EXPEDIENTE	/	/2018	ATA
ACEITO EM	08 / 01	/2018	9898
APROVADO EM	26 / 06	/2018	9977
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

EM 02 / 01 / 2018

Requer urgência

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado indica depois de ouvida a Casa, na forma regimental, através da Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária, que sejam viabilizadas as regularizações dos terrenos das áreas ocupadas pelas famílias, nas ruas José Veríssimo, no Bairro Cohab I, República de Cuba, Cachoeira do Iguaçu e República Dominicana no Bairro Ernesto Buchholz, bem como no entorno da E. M. E. I. São João (Rua Pandia Calógeras, Rua Padre Alievi e Rua João de Magalhães), no Bairro São João, incluindo as mesmas na Lei Municipal de Áreas de Interesse Social.

A presente solicitação tem por objetivo, regularizar, através do procedimento More Legal, atendendo as necessidades dessas famílias que há vários anos construíram nesses locais, suas moradias, garantindo um teto para poder criar seus filhos com mais dignidade.

Reitera Indicação de 13/06/2016.

Sala das sessões, 02 de Janeiro de 2018.

Ver. Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO
Presidente

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2306
DATA: 27/07/18 HORA: 14:25
RUBRICA | FOLHAS
Frederico TS | 1

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/259

Rio Grande, 25 de julho de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0397/18, Ind. 123/18, em atendimento à proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitando, através da Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária, que sejam viabilizadas as regularizações dos terrenos das áreas ocupadas pelas famílias, nas Ruas José Veríssimo, no Bairro Cohab I, República de Cuba, Cachoeira do Iguaçu e República Dominicana no Bairro Ernesto Buchholz, bem como no entorno da E. M. E. I. São João (Rua Pandiá Calógeras, Rua Padre Alievi e Rua João de Magalhães), no Bairro São João, incluindo as mesmas na Lei Municipal de Áreas de Interesse Social, vimos informar que, a referida solicitação foi repassada para a Superintendência de Regularização Fundiária da Secretaria de Município de Habitação e Regularização Fundiária, para fazer a análise do pleito solicitado pelo vereador.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!